

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 0022/2019 - PPGTGS

Abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Interdisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as informações contidas na página <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, Ata nº 0008/2019– PPGTGS de 30 de outubro de 2019, que aprovou os critérios para o processo seletivo de alunos regulares do PPGTGS para o ano letivo de 2020 (Turma 2020-2022);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, nível de Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2020 (Turma 2020-2022).

1. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º A inscrição para o processo seletivo previsto no Art. 1º deve ser feita por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste.

Art. 3º Para efetuar a inscrição, os candidatos devem acessar o endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, preencher o formulário e enviar em anexo e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação conforme disposto neste Edital.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do Programa e sugerir um possível docente orientador, conforme Anexo 1 deste edital:

Linha de Pesquisa 1 - TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE: esta linha de pesquisa proporcionará ao aluno, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, a aplicação de tecnologias que contribuam para o desenvolvimento de soluções e a adoção de novos produtos ou processos ou o aprimoramento desses, visando o desenvolvimento sustentável. Contempla a utilização de recursos computacionais, de engenharias, estudos matemáticos e experimentais, nas diferentes áreas de atuação.

Linha de Pesquisa 2 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: esta linha de pesquisa aborda estudos sobre métodos, técnicas e modelos gerenciais de apoio à tomada de decisão, que proporcionem ao aluno uma visão sistêmica e interdisciplinar voltada para a resolução de problemas nos diferentes ambientes de trabalho, promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental da região.

Art. 4º O período de inscrições compreende o intervalo de **13 de setembro a 10 de outubro de 2019**.

Art. 5º O Edital de Homologação das inscrições e convocação para a avaliação dissertativa, deve ser publicado em **11 de outubro de 2019**.

Art 6º Para este processo seletivo o Programa oferece 14 vagas, no entanto, não está obrigado a preencher esse número total de vagas ou distribuir, para cada linha de pesquisa, número igual de vagas.

Art 7º Para o processo de ingresso no Programa PPGTGS em 2020, as Comissões de Seleção são compostas por, no mínimo 3 (três) docentes do Programa.

Parágrafo Único. A homologação das inscrições é de caráter eliminatório. O candidato que não enviar a documentação completa prevista neste edital, bem como não atender aos prazos, terá sua inscrição indeferida pela Comissão.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art 8º Primeira Etapa: Avaliação Dissertativa (ETI): será avaliada com nota de 00 a 100, sendo de caráter eliminatório (em que o candidato será eliminado se tiver pontuação menor que 70) e classificatório (fazendo parte da composição da nota final do candidato).

Art 9º A avaliação dissertativa será realizada no dia **18 de outubro de 2019**, as **19h30min**, na UNIOESTE, Campus Foz do Iguaçu, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Polo Universitário. Os critérios para a avaliação são: a articulação (capacidade crítica-reflexiva) de temática a ser apresentada no dia da avaliação (nesta etapa, o candidato será eliminado se tiver pontuação menor que 70). Tempo de duração: 2h (das 19h30min às 21h30min).

Art 10º Segunda Etapa: (ETII)– de caráter classificatório, é composta por: análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PP), pontuação do Curriculum Lattes (CV) e Entrevista (EN):

- I. Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa: os candidatos deverão apresentar uma proposta de pré-projeto de pesquisa conforme roteiro descrito neste edital (Anexo 3). A proposta deverá ter no mínimo duas e máximo seis folhas tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm, recuo de parágrafo 1,25cm;

Parágrafo Único. Este pré-projeto tem como fim único a avaliação para o processo seletivo, sem o compromisso de que seja implementado durante o mestrado, caso o candidato seja aprovado. O projeto do mestrado deverá ser desenvolvido com a anuência do orientador designado pelo colegiado do curso.

- II. Curriculum Lattes: serão avaliadas no curriculum do candidato apenas as informações devidamente comprovadas por meio de anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, declarações e outros documentos oficiais. Uma proposta de pontuação deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com a tabela de critérios e pontos descritos no formulário próprio (Anexo 2); esta pontuação serve apenas de base

para a comissão de avaliação, que poderá alterar para mais ou menos dependendo das comprovações e do nível de impacto de cada atribuição;

- III. **Entrevista:** a Coordenação do Programa emitirá edital próprio no dia **14 de novembro de 2019** contendo o resultado da avaliação dissertativa e cronograma de entrevista dos candidatos. As entrevistas ocorrerão entre os dias **22 a 29 de novembro de 2019**.
- IV. Para a pontuação da classificação final será feita conforme descrições a seguir:

$$ETII = PP \times 0,3 + CV \times 0,2 + EN \times 0,5$$

$$\text{Nota Final} = ETI \times 0,2 + ETII \times 0,8$$

Art 11º Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, sendo que serão garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato;

Art 12º Os A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais;

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Art 13º Além de preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, o candidato deve, enviar em anexo e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação conforme segue:

3.1 CANDIDATOS BRASILEIROS

- I. Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação de inscrição gerada e enviada no e-mail do candidato no ato da inscrição);
- II. Cópia da carteira de identidade;
- III. Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);
- IV. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação);
- V. Histórico Escolar do curso de Graduação;
- VI. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

- VII. *Curriculum Lattes* atualizado;
- VIII. Opção pela linha de pesquisa e possível orientação docente (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- IX. Formulário de pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo 2) preenchido e cópia da documentação comprobatória;
- X. Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo 3), conforme definido no edital do processo de seleção do Programa.

3.2 CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- I. Formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto (confirmação de inscrição gerada e enviada no e-mail do candidato no ato da inscrição);
- II. Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro;
- III. Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);
- IV. Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);
- V. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação);
- VI. Histórico Escolar do curso de Graduação;
- VII. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- VIII. *Curriculum Lattes* atualizado;
- IX. Opção pela linha de pesquisa e possível orientação docente (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado.
- X. Formulário de pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo 2) preenchido e cópia da documentação comprobatória;
- XI. Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo 3), conforme definido no edital do processo de seleção do Programa.

Art. 14º Serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade os candidatos que possuam graduação em cursos superiores, cursados em



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Instituições de Ensino Superior brasileiras, que sejam reconhecidas pelo MEC, e no caso de instituições estrangeiras, que os cursos estejam devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único. Candidatos estrangeiros devem seguir resolução 063/2012-CEPE / Unioeste, disponível no site: <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>.

3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 15º O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais), que deverá ser efetivado na forma de transferência ou depósito para o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação – ITAI, CNPJ 01.573.107/0001-91:

Banco Bradesco (237)
AG 6046
CC 59705-8

Após depósito ou transferência, deverá ser enviado ao e-mail contato@itai.org.br, o comprovante para identificação do inscrito, o assunto do e-mail deve ser: Inscrição; na descrição deverá constar o nome do inscrito, CPF e comprovante de transferência ou depósito (legível e com código identificador).

4. RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS

Art. 16º Após aprovação em Colegiado do PPGTGS, a Coordenação divulgará no dia **13 de dezembro de 2019**, no site do Programa e na secretaria do curso, a lista dos aprovados e classificados no processo de seleção conforme seleção realizada pelo professor orientador e Comissão de Seleção;

Art. 17º O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa, em data a ser definida pela Coordenação;

Art. 18º No caso de não efetivação de matrícula de candidato aprovado e classificado é convocado através de edital próprio o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas;

Art. 19º Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGTGS;

Parágrafo Único. As disciplinas a serem cursadas pelos discentes, deverão ter a anuência do respectivo orientador.

5. CRONOGRAMA

Art 20º O cronograma simplificado está apresentado abaixo:

DATA	ETAPA	LOCAL
13/09 a 10/10/2019	Inscrições	http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/
11/10/2019	Edital de homologação das inscrições	http://www.unioeste.br/ppgtgs/
18/10/2019	Avaliação Dissertativa	Campus I da UNIOESTE às 19:30h
14/11/2019	Edital de Resultado da Avaliação Dissertativa e Convocação para Entrevista	http://www.unioeste.br/ppgtgs/
22 a 29/11/2019	Entrevista	Campus I da UNIOESTE
13/12/2019	Edital de resultado	http://www.unioeste.br/ppgtgs/
A data será informada no Edital de resultado	Matrícula para alunos regulares	Secretaria Acadêmica da UNIOESTE – <i>Campus I</i>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 21º Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art 22º Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

Art 23º Os recursos poderão ser interpostos até 24 horas após a publicação dos editais, dirigidos à Comissão de Seleção.

Art 24º As informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGTGS podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/ppgtgs/> ou via e-mail foz_ppgtgs@unioeste.br, ou pelo telefone: +55 (45) 3576-8279; ou ainda na Secretaria do Programa, localizada no Parque Tecnológico Itaipu - Av. Tancredo Neves, nº6731, CEP 85856-970 – Foz do Iguaçu – PR, – Bloco 05 – Espaço 2 – Sala 04, com atendimento nos seguintes horários: segundas e quartas das 10h -19h, terças, quintas e sextas das 08h – 17h.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art 25º O curso de Mestrado Profissional em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade é **gratuito**, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira etc.);

Art 26º A confirmação dos orientadores ocorrerá juntamente com a aprovação dos candidatos no processo de seleção (divulgado no mesmo edital), aprovada pelo Colegiado do Programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS

Portaria Nº 3279/2018-GRE

UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo 1 – EDITAL Nº 0022/2019 - PPGTGS
OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO

Linha de Pesquisa	Descrição
1	TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE Áreas de Atuação: Instrumentação; Gestão da Manutenção; Engenharia Clínica; Segurança do Trabalho; Processamento de Sinais e Imagens; Gestão de Tecnologia de Informação; Mineração de Dados; Tomada de Decisão; Sistemas de Informação Gerenciais; <i>Business Intelligence</i> ; Modelagem, Simulação e Controle de Processos Industriais; Inovação Tecnológica em Empresas; Aprendizagem Organizacional; Gestão do Conhecimento; Educação em Matemática; Gestão de Projetos; Tecnologias Aplicadas à Perícias; Controle Estatístico de Processos; Realidade aumentada; Análise por imagens;
2	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL Áreas de Atuação: Gestão Ambiental; Sustentabilidade; Ecologia; Gestão de Cadeias de Suprimento; Estratégia como Prática; Teoria Institucional; Gestão e Planejamento Estratégico; Estratégia em PME's; Marketing Estratégico; Administração; Turismo; Mercadologia; Empreendedorismo; Hotelaria; Gestão e Planejamento de Destinos; Gestão e Modelos de Inovação; Inteligência Tecnológica e Inovação Aberta; Qualidade de Vida no Trabalho; Metodologias para Gestão em Perícias Forenses; Gestão de custos; Controladoria; Internacionalização de empresas; Governança corporativa; Sustentabilidade.

Eu, _____

R.G. _____ inscrito para concorrer no processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, curso de Mestrado Profissional da UNIOESTE – Campus Foz do Iguaçu, para o ano letivo de 2017, opto pela linha de pesquisa número _____ (_____) e prioridade de orientação docente (indicar possíveis docentes orientadores por prioridade conforme áreas de atuação docente <http://www.unioeste.br/ppgtgs> link linha de pesquisa).

Opção 1 – Docente: _____

Opção 2 – Docente: _____

Foz do Iguaçu, ____ / ____ / ____

Assinatura



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo 2 – EDITAL Nº 0022/2019 – PPGTGS CURRICULUM LATTES: Limite de 100 pontos conforme tabela

Item de avaliação	Pontuação		Comissão de Avaliação
	Quantidade	Pontos	
Atribuir até 05 pontos para cada artigo publicado em periódico relevante. (limite de 25 pontos)	25		
Atribuir até 02 pontos para cada artigo publicado em evento acadêmico ou tecnológico. (limite de 20 pontos) (tais como congresso, conferência, seminário, jornada etc.):	20		
Atribuir até 05 pontos para cada patente concedida / requerida no junto ao INPI: (limite de 25 pontos)	25		
Atribuir até 02 pontos para cada participação em projeto de iniciação científica e/ou tecnológica e/ou de extensão, projeto de pesquisa e/ou tecnológico: (limite de 10 pontos)	10		
Atribuir até 02 pontos para cada ano completo em cargo de nível estratégico ou gerencial, tais como diretor, gerente geral, gerente de área, supervisor, administrador e outros de liderança de equipe na área da linha de pesquisa pretendida: (limite de 20 pontos)	20		
Atribuir até 02 pontos para cada atividade de consultoria, projeto de prestação de serviço ou anotação de responsabilidade técnica na área da linha de pesquisa pretendida: (limite de 12 pontos)	12		
Atribuir 04 pontos para cada título de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas correlatas às linhas de pesquisa do PPGTGS: (limite de 8 pontos)	8		
Atribuir 02 pontos para cada título de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> fora das áreas correlatas às linhas de pesquisa do PPGTGS (limite de 6 pontos)	6		
Atribuir 02 pontos para cada título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas correlatas às linhas de pesquisa do PPGTGS: (limite de 6 pontos)	6		
Atribuir 01 ponto para cada título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> fora de áreas correlatas às linhas de pesquisa do PPGTGS (limite de 5 pontos)	5		
Atribuir 10 pontos para cada disciplina cursada e aprovada como aluno Especial no Programa de pós Graduação PPGTGS: _____x5 = _____ (limite de 30 pontos)	30		
Total (limite de 100 pontos)			

Eu, _____ R.G. _____ declaro ser essa a expressão da verdade.

Foz do Iguaçu, ____ / ____ / ____

Assinatura

Anexo 3 – EDITAL Nº 0022/2019 - PPGTGS

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO:

- 1- Introdução:
 - Descrição do Problema
 - Importância / Justificativa
 - Objetivos (Geral e Específicos)
 - Hipótese
- 2- Metodologia
- 3- Resultados Esperados
- 4- Relevância para a Linha de Pesquisa escolhida

OBS.: mínimo duas e máximo seis folhas tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm, recuo de parágrafo 1,25cm;